



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria-Geral da Presidência



ATO TRT5 Nº 0142, DE 7 DE ABRIL DE 2015

Delega à Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente do TRT5 as competências previstas, por força da Resolução Administrativa nº 018, de 23 de março de 2015, no Regimento Interno, Seção II, artigo 183, parágrafos 5º e 7º e Seção X, artigo 173-A, inciso I.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT5 nº 018, de 23 de março de 2015, que modifica artigos do Regimento Interno do TRT5;

CONSIDERANDO o disposto na Seção X, 'Da suspensão e rejuízo dos recursos', artigo 173-A, inciso I, que fixa a competência do Presidente do Tribunal para determinar a suspensão de recurso de revista quando este tratar de questão idêntica àquela afetada no recurso repetitivo perante o Tribunal Superior do Trabalho, ainda que contenha outra matéria (seção acrescida ao Capítulo IV do Título III do Regimento Interno do TRT5 pelo artigo 1º da Resolução Administrativa TRT5 nº 018, de 23 de março de 2015);

CONSIDERANDO que, por força da alteração trazida pelo artigo 2º da Resolução Administrativa TRT5 nº 018, de 23 de março de 2015, o parágrafo 5º do artigo 183, Seção II, do Regimento Interno do TRT5, que cuida 'Da uniformização da jurisprudência **a posteriori**', fixa que: "Iniciado o procedimento incidental, o Presidente do Tribunal determinará, em decisão irrecorrível, a suspensão das ações e recursos em trâmite no Tribunal que versem sobre matéria idêntica, inclusive os feitos que retornaram do Tribunal Superior do Trabalho com a determinação de uniformização da jurisprudência sobre a mesma matéria, bem como os recursos de revista ainda não encaminhados para o Tribunal Superior, cujos pressupostos extrínsecos foram preenchidos, comunicando a todos os Desembargadores e juízes convocados.";

Firmado por assinatura digital em 10/04/2015 10:13 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115041001366180432.

Firmado por assinatura digital em 07/04/2015 17:19 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115040701364111825.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria-Geral da Presidência



CONSIDERANDO, ainda, que com a nova redação fixada pela Resolução Administrativa TRT5 nº 018, de 23 de março de 2015, o parágrafo 7º do artigo 183, Seção II, do Regimento Interno do TRT5 determina que: “A parte interessada poderá requerer ao Relator, nos recursos e ações originárias ainda não apreciados no Regional, ou ao Presidente do Tribunal, nos recursos de revista suspensos, salvo aqueles que retornaram do Tribunal Superior do Trabalho com a determinação de uniformização da jurisprudência, o prosseguimento do feito, demonstrando a distinção entre a questão a ser decidida no processo respectivo e aquela a ser julgada no incidente de uniformização da jurisprudência(...)”;

CONSIDERANDO, por fim, que através do ATO TRT5 nº 0503/2013, de 07 de novembro de 2013, de acordo com o artigo 45, LV, do Regimento Interno do TRT5, ficou delegado à Excelentíssima Vice-Presidente do TRT5, Desembargadora do Trabalho NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES, o serviço da Coordenadoria de Recurso de Revista, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Excelentíssima Desembargadora do Trabalho NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES, Vice-Presidente do TRT5, as competências previstas no Regimento Interno do TRT5, Seção II, artigo 183, parágrafos 5º e 7º e Seção X, artigo 173-A, inciso I, pertinentes ao serviço da Coordenadoria de Recurso de Revista.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 7 de abril de 2015.

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 07.04.2015, páginas 2-3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Firmado por assinatura digital em 10/04/2015 10:13 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115041001366180432.

Firmado por assinatura digital em 07/04/2015 17:19 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115040701364111825.